



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 86/2025/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00109/2025-55

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício nº 12338/2025/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apesentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 119/2025 - COMPRASGOV N.º 90119/2025 - SEE
- Contratação de empresa de Engenharia para a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Nânio Magalhães, localizada no município de Feijó - Acre.
- Município: Feijó - Acre.

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO d a CONCORRÊNCIA 119/2025 (SEI n° 0018462005) segue os valores descriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 467.004,96 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quatro reais e noventa e seis centavos).**

2. PRELIMINARMENTE

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**.

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

9.7 Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

9.8.2 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação , por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3. OCORRÊNCIAS

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos auto do processo:

- a) Proposta de Preços - ECO CLEAN (SEI n° 0018774405);
- b) Declaração de Exequibilidade - ECO CLEAN (SEI n° 0018774405);
- c) Planilha Orçamentária - ECO CLEAN (SEI n° 0018774471).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **ECO CLEAN LTDA** apresentou uma proposta de **R\$ 328.959,68 (Trezentos e vinte oito mil, novacentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** com desconto equivalente à **29,56 %** (SEI n° 0018774471).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, " *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262**: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acordão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 119/2025** (SEI n° 0018462005) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas

técnicas e legais aplicáveis.

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:

inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI nº 0018774405) na página 03 do documento da proposta.

1. Licitante: ECO CLEAN LTDA

A empresa **ECO CLEAN LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 328.959,68 (Trezentos e vinte e oito mil, novacentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0018774471). O cronograma fisico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0018774471). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0018774471) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordão nº 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

Conforme análise da proposta, constatou-se que o Cronograma Físico Financeiro, constante na página 27 da planilha orçamentária (SEI nº 0018774471), não está compatível com o valor global apresentado na proposta, em razão de divergência entre os valores e/ou percentuais distribuídos no cronograma e o montante total ofertado.

Nos termos do **item 9.5 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 119/2025** , (SEI nº 0018462005) o erro detectado não constitui motivo para desclassificação, devendo ser objeto de ajuste pelo fornecedor, com a finalidade de sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

Dante do exposto, solicitamos a realização de DILIGÊNCIA, com base no disposto no Item 11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO do Edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **ECO CLEAN LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	ECO CLEAN LTDA	328.959,68	138.045,28	29,56	DILIGÊNCIA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

5. PARECER TÉCNICO

Dante da inconsistência identificada na análise da proposta de preços, sugerimos a realização de **DILIGÊNCIA** junto à empresa **ECO CLEAN LTDA**, com a finalidade de **saneamento da proposta de preços** referente ao presente objeto, nos termos do Edital e da legislação vigente.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI nº 0018814734).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 23 de Dezembro de 2025.

Elaborado por:

Francisco Felix da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 27.627 D/AC
Portaria SEE N° 2275/2025
Matrícula N° 147478

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO, Engenheiro Civil**, em 23/12/2025, às 13:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 23/12/2025, às 14:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018807371** e o código CRC **EB39D289**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00109/2025-55

SEI nº 0018807371



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA NÂNZIO MAGALHÃES EM FEIJÓ/ACRE
Município: FEIJÓ - ACRE
Endereço: RUA CORNÉLIO DE OLIVEIRA, 110, FEIJÓ - AC
Data: 07/11/2025

ANÁLISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA 119/2025

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PARÂMETROS		SINAPI
						CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
1								16.711,94
1.1			INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS CANTEIRO DE OBRAS					
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2025 PS	m²	6,00	465,25	581,00	3.486,00
1.1.2	SEE12650	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (33564)	m²	4,00	914,40	1.141,90	4.567,60
1.2			PROGRAMAS DE TRABALHO					
1.2.1	SEE610	Próprio	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO	UN	1,00	1.700,00	2.122,96	2.122,96
1.2.2	SEE612	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE	UN	1,00	1.700,00	2.122,96	2.122,96
1.2.3	SEE02577	Próprio	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA	UN	1,00	1.700,00	2.122,96	2.122,96
1.2.4	SEE02578	Próprio	PRORC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA PRORC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA	UN	1,00	1.833,33	2.289,46	2.289,46
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					33.785,00
2.1	SEE890	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 03 MESES)	%	100,00	270,54	337,85	33.785,00
3			FUNDÇÕES E ESTRUTURAS					104.497,04
3.1			FUNDÇÕES					
3.1.1	SEE02604	Próprio	ESTABILIZAÇÃO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MANUAIS DE CONCRETO SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 10176	M	150,40	139,49	174,20	26.199,68
3.1.2	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM AF 09/2021 PS	KG	492,80	13,50	16,86	8.308,61
3.1.3	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF 09/2021 PS	KG	166,40	19,36	24,18	4.023,55
3.2			BLOCOS					
3.2.1	96523	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (INCLINDIDA) ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE BLOCO DE COROAVENTO	m³	25,34	106,81	133,38	3.379,85
3.2.2	101616	SINAPI	PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACEITO DO SOLO NATURAL) AF 08/2020	m²	21,12	7,24	9,04	190,92
3.2.3	95240	SINAPI	LASTER DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM AF 01/2024	m²	0,63	30,14	37,64	23,71
3.2.4	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	28,06	199,32	248,91	6.984,41
3.2.5	96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	226,50	23,88	29,82	6.754,23
3.2.6	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	155,50	17,30	21,60	3.358,80
3.2.7	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCX 30 MPa, USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADERENCIA E COLADAS, MONTAGEM AF 01/2024	m³	28,06	1.208,41	1.509,06	42.344,22
3.2.8	104920	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, USO DE BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	100,80	13,47	16,82	1.695,46
3.3			ENSAIOS E VERIFICAÇÃO DE FCK					
3.3.1	COMP-SEE01	Próprio	TESTES DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	10,00	98,78	123,36	1.233,60
4			RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - ESTRUTURAS METÁLICAS					138.696,35
4.1			TESOURAS					
4.1.1	CP-MET452	Próprio	PERFIL DOBRADO U 12x50 / 3,35MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100775	KG	5.016,68	9,26	11,56	57.992,82
4.1.2	CP-MET456	Próprio	PERFIL DOBRADO ZUE 17x50x100 / 3,0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100775	KG	3.333,68	9,26	11,56	38.537,34
4.1.3	SEE0152	Próprio	PERFIL DOBRADO U 15x40x5 / 2,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2.100,57	10,04	12,54	26.341,15
4.1.4	CP00165	Próprio	BARRAS DE Ø 3/8" (CONTRAVENTAMENTO HORIZONTAL)	kq	185,67	6,02	7,52	1.398,24
4.1.5	CP-MET356	Próprio	PERFIL DOBRADO U 15x40x5 / 2,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 040129	M	358,97	23,43	29,26	10.503,46
4.2			BASE DE PILARES					
4.2.1	SEE0150	Próprio	CHAPA DE APOIO 150x200x3/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	180,76	11,28	14,09	2.546,91
4.2.2	COMP0750	Próprio	PARAFUSO GALV CABEÇA SEXTAVADA 3/8" X 2,1/2" (50 MM) ROSCA TOTAL WW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	64,00	3,85	4,81	307,84
4.2.3	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/FERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF_06/2018	M	12,80	66,98	83,64	1.070,59
5			COBERTURA					89.287,08

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALORES PROPOSTOS		VARIAÇÃO		
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
1			INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS CANTEIRO DE OBRAS			6,00	326,62	407,88	-29,80%	R\$ 1.036,72
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2025 PS	m²	4,00	621,16	775,70	3.102,80	-32,07%	R\$ 1.464,80
1.2	SEE12650	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (33564)	m²	1,00	1.154,82	1.442,13	1.442,13	-32,07%	R\$ 1.700,00
1.3	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM AF 09/2021 PS	KG	492,80	13,50	16,86	8.308,61	-32,07%	R\$ 1.880,83
1.4	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF 09/2021 PS	KG	166,40	19,36	24,18	4.023,55	-32,07%	R\$ 1.245,39
1.5	96523	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (INCLINDIDA) ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE BLOCO DE COROAVENTO	m³	25,34	96,72	120,78	3.060,56	-9,45%	R\$ 319,29
1.6	101616	SINAPI	PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACEITO DO SOLO NATURAL) AF 08/2020	m²	21,12	6,59	8,22	173,60	-9,07%	R\$ 17,32
1.7	95240	SINAPI	LASTER DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM AF 01/2024	m²	0,63	22,58	28,19	17,75	-25,14%	R\$ 5,96
1.8	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	28,06	162,13	202,46	5.681,02	-18,66%	R\$ 1.303,39
1.9	96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	226,50	19,20	23,97	5.429,20	-19,62%	R\$ 1.325,03
1.10	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	155,50	12,96	16,18	2.515,99	-25,09%	R\$ 842,81
1.11	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCX 30 MPa, USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADERENCIA E COLADAS, MONTAGEM AF 01/2024	m³	28,06	873,66	1.091,02	30.614,02	-27,70%	R\$ 11.730,20
1.12	104920	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, USO DE BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	100,80	9,79	12,22	1.231,77	-27,35%	R\$ 463,89
1.13	COMP-SEE01	Próprio	TESTES DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	10,00	67,11	83,80	838,00	-32,07%	R\$ 396,60
1.14	CP-MET452	Próprio	PERFIL DOBRADO U 12x50 / 3,35MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100775	KG	5.016,68	9,26	11,56	57.992,82	-32,07%	R\$ 96,78
1.15	CP-MET456	Próprio	PERFIL DOBRADO ZUE 17x50x100 / 3,0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 100775	KG	3.333,68	9,26	11,56	38.537,34	-32,07%	R\$ 94,75
1.16	SEE0152	Próprio	PERFIL DOBRADO U 15x40x5 / 2,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2.100,57	6,82	8,51	17.875,85	-32,14%	R\$ 4.665,30
1.17	CP00165	Próprio	BARRAS DE Ø 3/8" (CONTRAVENTAMENTO HORIZONTAL)	kq	185,67	4,09	5,10	946,91	-32,18%	R\$ 449,33
1.18	CP-MET356	Próprio	PERFIL DOBRADO U 15x40x5 / 2,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 040129	M	358,97	15,91	19,86	7.129,14	-32,13%	R\$ 3.374,32
1.19	SEE0150	Próprio	CHAPA DE APOIO 150x200x3/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	180,76	7,66	9,56	1.728,06	-32,15%	R\$ 818,85
1.20	COMP0750	Próprio	PARAFUSO GALV CABEÇA SEXTAVADA 3/8" X 2,1/2" (50 MM) ROSCA TOTAL WW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	64,00	2,61	3,25	208,00	-32,43%	R\$ 99,84
1.21	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/FERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF_06/2018	M	12,80	57,40	71,68	917,50	-14,30%	R\$ 153,09

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALORES PROPOSTOS		VARIAÇÃO		
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
1			INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS CANTEIRO DE OBRAS			6,00	326,62	407,88	-29,80%	R\$ 1.036,72
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2025 PS	m²	4,00	621,16	775,70	3.102,80	-32,07%	R\$ 1.464,80
1.2	SEE12650	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (33564)	m²	1,00	1.154,82	1.442,13	1.442,13	-32,07%	R\$ 1.700,00
1.3	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM AF 09/2021 PS	KG	492,80	13,50	16,86	8.308,61	-32,07%	R\$ 1.880,83
1.4	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF 09/2021 PS	KG	166,40	19,36	24,18	4.023,55	-32,07%	R\$ 1.245,39
1.5	96523	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (INCLINDIDA) ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE BLOCO DE COROAVENTO	m³	25,34	96,72	120,78	3.060,56	-9,45%	R\$ 319,29
1.6	101616	SINAPI	PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACEITO DO SOLO NATURAL) AF 08/2020	m²	21,12	6,59	8,22	173,60	-9,07%	R\$ 17,32
1.7	95240	SINAPI	LASTER DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM AF 01/2024	m²	0,63	22,58	28,19	17,75	-25,14%	R\$ 5,96
1.8	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	28,06	162,13	202,46	5.681,02	-18,66%	R\$ 1.303,39
1.9	96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	226,50	19,20	23,97	5.429,20	-19,62%	R\$ 1.325,03
1.10	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	155,50	12,96	16,18	2.515,99	-25,09%	R\$ 842,81
1.11	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCX 30 MPa, USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADERENCIA E							



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA NÂNZIO MAGALHÃES EM FEIJÓ/AC
Município: FEIJÓ - ACRE
Endereço: RUA CORNÉLIO DE OLIVEIRA, 110, FEIJÓ - AC
Data: 07/11/2025

Data-base: #####
BDI de Serviços: - #####
BDI Diferenciado: - #####
Enc. Sociais Não Desonerado: #####

ANÁLISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA 119/2025

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PARÂMETROS		SINAPI
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	Data-base: ##### BDI de Serviços: - ##### BDI Diferenciado: - ##### Enc. Sociais Não Desonerado: #####
5.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_072019	m²	1.140,00	60,55	75,61	86.195,40
5.2	CP_SEE0154	Próprio	CUMEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. REF. SINAPI 94223	M	38,00	65,15	81,36	3.091,68
6			INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAMPS DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIRI, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	399,92	499,42	499,42
6.1	101875	SINAPI	DISJUNTOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAMPS DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIRI, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	399,92	499,42	499,42
6.2	93673	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM ² , NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	105,56	131,82	131,82
6.3	CP-ELE018	Próprio	DISPOSITIVO DE CLASSE II, 1 PÓLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V	UN	1,00	122,22	152,63	152,63
6.4	CP-ELE769	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PP 2x2,5 MM ² ANTI-CHAMA AF_07/2025, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	258,00	11,75	14,67	3.784,86
6.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93,00	19,84	24,78	2.304,54
6.6	CC-ELE404	Próprio	CABO REFORÇADO 4 X 2' TETO, PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	33,46	41,78	1.754,76
6.7	CP-ELE1023	Próprio	CABO REFORÇADO EM ALUMINÍUMA DE TIJOLO DOBRADO DIMENSÕES 1,00 x 1,80 x 0,25 M	UN	1,00	828,31	1.034,39	1.034,39
6.8	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	93,00	26,82	33,49	3.114,57
6.9	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	17,08	21,33	5.503,14
6.10	100903	SINAPI	AMPOLLA PLASTICA 1000ML, PISTOLETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PSP	UN	42,00	33,97	42,42	1.781,64
6.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	12,84	16,03	96,18
7			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN				30.166,98
7.1	SEE02513	Próprio	CABO DE COBRE NU 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERÊNCIA: SINAPI 72254 - (10/2018)	M	144,00	83,35	104,09	14.968,96
7.2	SEE02514	Próprio	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR REFERÊNCIA: SINAPI (68069 - 06/2016)	UN	8,00	80,75	100,84	806,72
7.3	SEE02515	Próprio	SOLDA EXOTÉRMICA Nº 30 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO REFERÊNCIA: SINAPI (68069 - 06/2016)	UN	36,00	45,32	56,60	2.037,60
7.4	S3446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 CM TAMPA E DRENO BRITA REFERÊNCIA: SINAPI (68069 - 06/2016)	UN	6,00	291,38	363,88	2.163,28
7.5	72315	SINAPI	TERMINAL AERÉO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE CIMENTO E 30CM DE DIÂMETRO REFERÊNCIA: SINAPI (68069 - 06/2016)	UN	28,00	36,06	45,03	1.260,84
7.6	078204	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 16mm ² PINTURAS REFERÊNCIA: SINAPI (68069 - 06/2016)	M	386,00	18,44	23,03	8.889,58
8			PINTURA COM TINTA ALOÚDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PLASTICADA SEM PINTURA, MÉTALICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DÉMAIS) AF_06/2025_PSP	m²	1.090,69	10,41	13,00	14.178,97
8.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALOÚDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO (FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PÉROLA METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DÉMAIS). REFERÊNCIA: SINAPI (68069 - 06/2016)	m²	1.090,69	11,66	14,56	15.880,45
8.2	100748	SINAPI	DIVERSOS E LIMPEZA FINAL	m²	1.090,69	11,66	14,56	15.880,45
9	SEE981	Próprio	LOCACAO DE ANDAME METALICO TUBULAR TIPO TORRE - REFERÊNCIA SINAPI 065135/10/2017	M/ME	30,00	46,52	58,09	1.742,70
9.1	SEE3520	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA - Copia da SINAPI (9537)	m²	350,00	4,35	5,43	1.900,50
			TOTAL SEM BDI:					3.643,20
			TOTAL COM BDI:					373.990,33
			TOTAL SEM BDI:					467.004,96

O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:

QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Rio Branco - Acre, 7 de novembro de 2025

Revisão do Orçamento - REV01

ECO CLEAN LTDA					
VALORES PROPOSTOS			VARIAÇÃO		
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
1140,00	42,36	52,89	60.294,60	-30,05%	R\$ 25.900,80
38,00	44,26	55,27	2.100,26	-32,07%	R\$ 991,42
1,00	292,36	365,09	365,09	-26,90%	R\$ 134,33
1,00	79,02	98,68	98,68	-25,14%	R\$ 33,14
1,00	83,02	103,67	103,67	-32,08%	R\$ 48,96
258,00	7,98	9,96	2.569,68	-32,11%	R\$ 1.215,18
93,00	14,52	18,13	1.886,09	-26,84%	R\$ 618,45
42,00	22,73	28,38	1.191,96	-32,07%	R\$ 562,80
1,00	562,68	702,67	702,67	-32,07%	R\$ 331,72
93,00	21,22	26,49	2.463,57	-20,90%	R\$ 651,00
258,00	14,04	17,53	4.522,74	-17,82%	R\$ 980,40
42,00	26,96	33,66	1.413,72	-20,65%	R\$ 367,92
6,00	9,21	11,50	69,00	-28,26%	R\$ 27,18
144,00	56,62	70,70	10.180,80	-32,08%	R\$ 4.808,16
8,00	5,94	7,41	59,28	-92,65%	R\$ 747,44
36,00	30,79	38,45	1.384,20	-32,07%	R\$ 653,40
6,00	234,79	232,20	1.759,20	-19,42%	R\$ 424,08
28,00	31,39	39,19	1.097,32	-12,97%	R\$ 163,52
386,00	12,52	15,63	6.033,18	-32,13%	R\$ 2.856,40
1090,69	7,55	9,42	10.274,29	-27,54%	R\$ 3.904,68
1090,69	9,57	11,95	13.033,74	-17,93%	R\$ 2.846,71
30,00	31,60	39,46	1.183,80	-32,07%	R\$ 558,90
350,00	2,95	3,68	1.288,00	-32,23%	R\$ 612,50
			R\$ 328.959,68	-29,56%	R\$ 138.045,28

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA ECO CLEAN LTDA								
QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/BDI		CUSTO UNITÁRIO C/BDI					
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
1.140,00	1140,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	60,55	42,36	MENOR PREÇO	75,61	52,89	MENOR PREÇO
38,00	38,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	65,15	44,26	MENOR PREÇO	81,36	55,27	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	399,92	292,36	MENOR PREÇO	499,42	365,09	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	105,56	79,02	MENOR PREÇO	131,82	98,68	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	122,22	83,02	MENOR PREÇO	152,63	103,67	MENOR PREÇO
258,00	258,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,75	7,98	MENOR PREÇO	14,67	9,96	MENOR PREÇO
93,00	93,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	19,84	14,52	MENOR PREÇO	24,78	18,13	MENOR PREÇO
42,00	42,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	33,46	22,73	MENOR PREÇO	41,78	28,38	MENOR PREÇO
1,00	1,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	828,31	562,68	MENOR PREÇO	1.034,39	702,67	MENOR PREÇO
93,00	93,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	26,82	21,22	MENOR PREÇO	33,49	26,49	MENOR PREÇO
258,00	258,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	17,08	14,04	MENOR PREÇO	21,33	17,53	MENOR PREÇO
42,00	42,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	33,97	26,96	MENOR PREÇO	42,42	33,66	MENOR PREÇO
6,00	6,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	12,84	9,21	MENOR PREÇO	16,03	11,50	MENOR PREÇO
144,00	144,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	83,35	56,62	MENOR PREÇO	104,09	70,70	MENOR PREÇO
8,00	8,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	80,75	5,94	MENOR PREÇO	100,84	7,41	MENOR PREÇO
36,00	36,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	45,32	30,79	MENOR PREÇO	56,60	38,45	MENOR PREÇO
6,00	6,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	291,38	234,79	MENOR PREÇO	363,88	232,20	MENOR PREÇO
28,00	28,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	36,06	31,39	MENOR PREÇO	45,03	39,19	MENOR PREÇO
386,00	386,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	18,44	12,52	MENOR PREÇO	23,03	15,63	MENOR PREÇO
1.090,69	1.090,69	QUANTITATIVO ATENDIDO	10,41	7,55	MENOR PREÇO	13,00	9,42	MENOR PREÇO
1.090,69	1.090,69	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,66	9,57	MENOR PREÇO	14,56	11,95	MENOR PREÇO
30,00	30,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	46,52	31,60	MENOR PREÇO	58,09	39,46	MENOR PREÇO
350,00	350,00	QUANTITATIVO ATENDIDO	4,35	2,95	MENOR PREÇO	5,43	3,68	MENOR PREÇO

ANALISADO POR:

FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO

ENGENHEIRO CIVIL CREA 27.627 D/AC



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 87/2025/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00109/2025-55

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício nº 12338/2025/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. OBJETO

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 119/2025 - COMPRASGOV N.º 90119/2025 - SEE
- Contratação de empresa de Engenharia para a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Nânio Magalhães, localizada no município de Feijó - Acre.
- Município: Feijó - Acre

2. PRELIMINARMENTE

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 119/2025 - COMPRASGOV N.º 90119/2025 - SEE** (SEI nº 0018462005) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

10.3.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**; b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades

1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101175	m	1,00
2	CONCRETAGEM FCK 30 MPA	m ³	1,00
3	PERFIS DOBRADOS METÁLICOS	kg	1,00
4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1,00

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará : a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

a) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado , devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101175	m	60,00
2	CONCRETAGEM FCK 30 MPA	m ³	11,00
3	PERFIS DOBRADOS METÁLICOS	kg	4.180,00
4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	456,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: ECO CLEAN LTDA.

A Empresa **ECO CLEAN LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI nº 0018774478).

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro/arquiteto), como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Descrição	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CAU	20/12/2025	Ana Paula Sales Brito - CAU nº A241902-5 AC	Arquiteta e Ubanista	402
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CAU	20/12/2025	Ana Paula Sales Brito - CAU nº A241902-5 AC	Arquiteta e Ubanista	402

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Analizando os documentos na página 402, verifica-se que a licitante apresentou Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica, contudo, a referida certidão encontra-se com validade até 20/12/2025, razão pela qual faz-se necessária a apresentação de certidão atualizada.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 11.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que os profissionais executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101175	m	1,00	Atende
2	CONCRETAGEM FCK 30 MPA	m³	1,00	Atende
3	PERFIS DOBRADOS METÁLICOS	kg	1,00	Atende
4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,00	Atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional ECO CLEAN LTDA

Os Atestado de capacidade técnica apresentados pela empresa estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, e encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU AC da profissional Arquiteta e Urbanista Ana Paula Sales Brito CAU A241902-5 das CAT registradas com registro de atestado.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que **comprovou parcialmente** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

O serviço do Item 1 - ESTACA BROCA DE CONCRETO após análise dos documentos de habilitação constatamos quantitativos insuficientes para atendimento com base nas quantidades requeridas no Edital.

O serviço do Item 2 - COMCRETAGEM FCK 30 MPA após análise dos documentos de habilitação constatamos quantitativos insuficientes para atendimento com base nas quantidades requeridas no Edital.

O serviço do Item 4 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO após análise dos documentos de habilitação constatamos quantitativos insuficientes para atendimento com base nas quantidades requeridas no Edital.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 11.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que atende com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101175	m	60,00	Não Atende
2	CONCRETAGEM FCK 30 MPA	m ³	11,00	Não Atende
3	PERFIS DOBRADOS METÁLICOS	kg	4.180,00	Atende
4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	456,00	Não Atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional ECO CLEAN LTDA

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0018774478), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI nº 0018860487) a licitante **comprovou parcialmente** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Na página 540 do documento de habilitação (SEI nº 0018774478) a licitante apresentou o quadro técnico com os profissionais responsáveis pela equipe técnica, com as declarações de inclusão dos profissionais na equipe técnica devidamente assinadas, **atendendo** deste modo o que se pede na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a do Item 10.3.4**, de acordo com a Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	01	Ana Paula Sales Brito - Arquiteta e Urbanista - CAU nº A241902-5 AC	ECO CLEAN LTDA	540

2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	01	Natã Jinkings Rodrigues - Técnico em Segurança do Trabalho MTE nº 0000704/AC	ECO CLEAN LTDA	540
---	---	----	--	----------------	-----

Tabela 04 - Equipe Técnica ECO CLEAN LTDA

Analisando os documentos na página 540 da documentação de habilitação (SEI nº 0018774478), a licitante apresentou a relação de equipe técnica mínima para a presente Concorrência cujo profissionais são a Arquiteta e Urbanista Ana Paula Sales Brito CAU A241902-5 e o Técnico em Segurança do Trabalho Natã Jinkings Rodrigues MTE 0000704/AC.

Diante disso, sugere-se a **DILIGÊNCIA** da licitante.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **ECO CLEAN LTDA** de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresa	Situação
ECO CLEAN LTDA	DILIGÊNCIA

Tabela 06 – Habilitação Final

5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** certidão física e jurídica na fl. 402 do documento de habilitação com validades vencida.

- **Acervo profissional**

A Licitante **apresentou** certidão que quitação profissional do integrante da equipe técnica, sendo assim, **cumpriu** com a exigência de Habilitação Técnico-Profissional.

Os Atestado de capacidade técnica apresentados pela empresa estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, e encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU AC da profissional Arquiteta e Urbanista Ana Paula Sales Brito CAU A241902-5 das CAT registradas com registro de atestado.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

"Seção III

Do Registro de Atestado

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período

de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Os atestados de capacidade técnica apresentados no documento de habilitação estão em conformidade com as resoluções e apresentam as devidas informações citadas acima.

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0018774478), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI nº 0018860487) a licitante **comprovou parcialmente** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** da licitante.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilidade** (SEI nº 0018860487).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 23 de Dezembro de 2025.

Elaborado por:

Francisco Felix da Silva Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 27.627 D/AC
Portaria SEE N° 2275/2025
Matrícula N° 147478

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para mudar sua pessoas



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO, Engenheiro Civil**, em 23/12/2025, às 13:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, Chefe de Divisão, em 23/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018835651** e o código CRC **A6DD6C7D**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00109/2025-55

SEI nº 0018835651



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.sec.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00109/2025-55

Edital nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119/2025 - COMPRASGOV Nº 90119/2025 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 119/2025 - COMPRASGOV N.º 90119/2025 - SEE					
Qualificação Técnica					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;		1	Ana Paula Sales Brito - Arquiteta e Urbanista - CAU nº A241902-5 AC	ECO CLEAN LTDA
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)		1	Natá Jinkings Rodrigues - Técnico em Segurança do Trabalho MTE nº 00000704/AC	ECO CLEAN LTDA

Técnico Profissional									
ANA PAULA SALES BRITO									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO TÉCNICO CONTRATO Nº 01160017/2024				SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m	1,00	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101175	22,50				22,50	ATENDE
2	m3	1,00	CONCRETAGEM FCK 30 MPA	6,03				6,03	ATENDE
3	Kg	1,00	PERFIS DOBRADOS METÁLICOS	319,41				319,41	ATENDE
4	m2	1,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	148,78				148,78	ATENDE

Técnico Profissional									
THALLIS MELO DE CARVALHO									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO TÉCNICO CONTRATO Nº 001/2022	ATESTADO TÉCNICO CONTRATO Nº 17/2023			SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m	1,00	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101175	–	–			0,00	NÃO ATENDE
2	m3	1,00	CONCRETAGEM FCK 30 MPA	3,84	–			3,84	ATENDE
3	Kg	1,00	PERFIS DOBRADOS METÁLICOS	9.508,95	–			9.508,95	ATENDE
4	m2	1,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	–	70,55			70,55	ATENDE

Técnico Operacional									
ECO CLEAN LTDA									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO TÉCNICO CONTRATO Nº 001/2022	ATESTADO TÉCNICO CONTRATO Nº 01160017/2024	ATESTADO TÉCNICO CONTRATO Nº 17/2023		SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	M	60,00	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA - REFERÊNCIA SINAPI COMPOSIÇÃO 101175	–	22,50	–		22,50	NÃO ATENDE
2	M3	11,00	CONCRETAGEM FCK 30 MPA	3,84	6,03	–		9,87	NÃO ATENDE
3	KG	4.180,00	PERFIS DOBRADOS METÁLICOS	9.508,95	319,41	–		9.828,36	ATENDE
4	M2	456,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	–	148,78	70,55		219,33	NÃO ATENDE

Declarações

d) VISITA TÉCNICA

- d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.
- e) Anexar a(s) declaração(es) individual(is), por escrito dos(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(es) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;
- f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;
- g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";
- h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.

ITEM	DECLARAÇÕES	SITUAÇÃO
d)	Declaração da Visita Técnica	PRESENTE
e)	Declaração(es) individual(is), por escrito dos(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(es) na equipe	PRESENTE
f)	Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;	PRESENTE
g)	Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";	PRESENTE
h)	Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;	PRESENTE
i)	E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.	

ELABORADO E ANALISADO POR:
FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 27.627 D/AC